LEI Nº. 750 DE 31 DE MARÇO DE 2.006.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Para atender a demanda das Escolas Municipais, fica o Prefeito autorizado a contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

EDUCAÇÃO

Nº DE VAGAS	CARGO	LOCAL	NÍVEL
20	Professores	Zona Rural	Ens. Médio ou magistério
10	Professores	Zona Urbana	Ens. Superior
03	Apoio Administrativo	Zona Urbana e Rural	Com Profissionalização
12	Apoio Administrativo	Zona Urbana e Rural	Sem Profissionalização
05	Digitadores		

SAÚDE

Nº DE VAGAS	CARGO	SALÁRIO
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Mínimo
02	Vigilantes	Mínimo

Art.2º - A despesa será por conta de dotação Orçamentário já consignada no orçamento Vigente.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 31 de Março de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
Prefeito Municipal